

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Artística Viver com Arte.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Artística Viver com Arte de Ponte Nova, CNPJ nº 37.717.392/0001-14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

AUTORIA
José Roberto Lourenço Júnior – REDE
Paulo Augusto Malta Moreira – PT

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário